



D. Oficial nº 82- 04/05/77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.348, de 14 de abril de 1977.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Dr. Juvino Lyra", a primeira Rua pa-
ralela à Belo Horizonte, situada no Loteamento São Judas Tadeu, no bairro do Fa-
rol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de abril de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 14 de abril de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração